Proc. 006
Pág. 133
Rub.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ nº 25.086.596/0001-15

PARECER: 009/2017

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Unidade Gestora – UG: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Exercício Financeiro: 2018
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO E OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS
Tipo de Modalidade: CARTA CONVITE: 002/2018

1- A vista da necessidade comprovada da referida Licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia para elaboração de projetos de engenharia e obras conforme a demanda do município e outros serviços de engenharia que se fizerem necessários, onde a excelentíssima senhora Prefeita autorizou a abertura de processo licitatório na modalidade Carta Convite.

EXAME:

2 – Observa-se o edital nº 002/2018 do Processo Licitado em questão, o objeto, enquadramento monetariamente, valores definidos dentre dos limites estabelecidos para esta modalidade Convite, vislumbra-se as regras e procedimentos que possuir todos os requisitos, imperativos, indispensável, e determinada conformes as legislações pertinentes a disposições contidas nas Leis nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.883/94, segundo sua redação.

3 – Ressalvamos que fica o processo à disposição da fiscalização por outros órgãos de Controle Externo.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considero regular o processo Licitatório na modalidade Carta Convite, observando as normas estabelecidas pelo Edital e as Leis nº 8.666/93, Decreto nº 852/93, Lei nº 8.883/94, emenda constitucional nº 19/98 e a lei nº 9.648/98, presente aos requisitos indispensáveis a realização na Modalidade Carta Convite, APROVO para fins de mister de convocação de convite nº 002/2018, e por conseguinte a licitação para: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em engenharia para elaboração de projetos de engenharia e obras conforme a demanda do município e outros serviços de engenharia que se fizerem necessários. Diante disso, levo estas considerações ao conhecimento da excelentíssima Sraº. Prefeita, ao tempo em que recomendamos a homologação do certame conforme o que determina as legislações pertinentes.
É o PARECER, salve o melhor Juízo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Núcleo de Controle Interno Municipal, 25 de janeiro de 2018.

LARA BEATRIZ LARINI PITONDO
Diretora de Controle Interno

Lara Beatriz Larini Pitondo
Diretora do Núcleo de Cont. Interno
Decreto: 002/2017